



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 13ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores,

Aos 24 (vinte e quatro) dias de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária em horário regimental, reuniram-se os(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Presidente:** Antônio dos Reis Lima Neto, **Vice-Presidente:** Paulo Alves dos Santos Júnior, **Terceiro Secretário:** José Erivaldo de Oliveira. **Demais Vereadores:** Fabrício Moreira Menezes, Gerino Oliveira Santos, José Augusto da Silva Júnior, José Carlos dos Santos, Lucas de Carvalho Lima e Orestes Souza de Carvalho Neto (09). A Excelentíssima senhora Vereadora, Ana Yris Pereira da Silva, não pode comparecer a presente Sessão por problemas de saúde (01). Ausência da Excelentíssima senhora Vereadora, Maria de Lourdes Mota de Melo (01). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DA PREFEITA – GABINETE DA PREFEITA.** PROJETO DE LEI Nº 014/2025, de 17 de março de 2025. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e nas condições previstas pela Lei Federal 11.107/2005, e dá outras providências. **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de **Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe,** a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, consórcio este constituído pelos Municípios de: Amparo do São Francisco, Cedro do São João, Feira Nova, Ilha Das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Pacatuba, Porto da Folha, Propriá, São Francisco, Telha e Tomar do Geru, todos no Estado de Sergipe, possibilitando a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de compras e serviços de forma compartilhada. **Parágrafo único.** Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar a sua triade orçamentária e o seu Pano de Contratação Anual – PCA, ao regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal 11.107/2005 e normas complementares, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do ajuste com o referido Consórcio. **Art. 2º.** O Município de **Nossa Senhora das Dores/SE** poderá firmar convênio com o CONIVALES, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de Saúde e Educação, bem como em outras Funções e Programas de Governo que o Consórcio venha a disponibilizar. **Parágrafo único.** Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor deste Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde,



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

à educação, ciência e tecnologia, assistência social, administração e outras políticas públicas de interesse da coletividade. **Art. 3º.** O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa e/ou convênio. **Art. 4º.** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do Município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. **Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para a inserção de novas dotações ao Orçamento 2025, conforme previsto no Inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, para cobertura de despesas via Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, e obrigações previstas nos contratos de programa, convênios e despesas com os seguintes objetos: I – Compra compartilhada de Equipamentos, Medicamentos, Insumos e Correlatos; II – Serviços de saúde que compreende a realização de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade; III – Compra compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar; IV – Rateio Mensal Fixo, pela participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do CONIVALES; V – Rateio Mensal Variável, proporcional ao montante do valor das marcações de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade através do CONIVALES. **§ 1º** – As despesas para consecução dos objetos dos Incisos I, II e III do caput, correrão por conta das dotações orçamentárias detalhadas nos ANEXOS I e II desta Lei: **§ 2º** – As despesas para consecução dos objetos dos Incisos IV (*Rateio Mensal Fixo*) e V (*Rateio Mensal Variável*), do caput deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: **ÓRGÃO:** 02000 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores **UNIDADE:** 02003 – Secretaria Municipal de Administração **FUNÇÃO:** 04 – Administração **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral **PROGRAMA:** 1016 – Administração Popular **PROJETO / ATIVIDADE:** 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração **NATURAZA DAS DESPESAS:** 3.3. – Outras Despesas Correntes **MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público **ELEMENTO DA DESPESA:** 70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, **FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS:** 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **Art. 6º.** Em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei, ficam alterados e atualizados: I – os anexos do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal Nº 434/2021, de 21 de dezembro de 2021; II – os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - Lei Municipal Nº 502, de 27 de junho de 2024; III – os anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual 2025 – Lei Municipal nº 507 de 30 de dezembro de 2024, inclusive o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa. **Art. 7º.** O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas da LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias 2025, como também do PPA – Plano Plurianual. **Art. 8º.** Os créditos especiais autorizados nesta Lei, serão consignados ao Orçamento 2025, incorporando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos * seguintes órgãos, Unidades e Programas: **ÓRGÃO:** 02000 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Dores **UNIDADE: 02003 – Secretaria Municipal de Administração** PROGRAMA: 1016 – Administração Popular * **ÓRGÃO: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde** **UNIDADE: 03001 – Fundo Municipal de Saúde** PROGRAMA: 1021 – Atenção Básica para Todos * **ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores** **UNIDADE: 02013 – Secretaria Municipal de Educação** PROGRAMA: 1026 – Escola para Todos. **Art. 9º.** O Art. 31 da Lei Municipal Nº 502 de 27 de junho de 2024 (**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**), passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 31** - A Lei Orçamentária reservará recursos para transferências financeiras a Consórcios Públicos em que o Município figure como ente **Consoiciado ou Conueniado** em conformidade com o respectivo contrato de rateio, contrato de programa ou convênio, observadas as disposições da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.”. **Art. 10.** As despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais aqui referidos serão cobertas com recursos de anulação parcial de dotações disponíveis, conforme disposto no Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64. **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 17 de março de 2025. IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA - **Prefeita do Município de Nossa Senhora das Dores/SE.** Encaminho para as devidas Comissões. **PROJETO DE LEI Nº 015/2025**, de 24 de março de 2025, que “Cria o Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências”. **A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica criado o Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das mulheres diagnosticadas com endometriose, por meio de atendimentos psicológicos e nutricionais. **Art. 2º** O Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3º** O Programa contará com as seguintes ações e serviços: I – **Atendimento Psicológico:** a) Consultas psicológicas regulares para as mulheres diagnosticadas com endometriose, com foco em suporte emocional, orientação, e acolhimento para as questões relacionadas à doença. b) Grupos de apoio terapêutico e emocional, com encontros mensais, onde as participantes poderão compartilhar suas vivências e receber orientação profissional. c) Capacitar psicólogos e outros profissionais da saúde sobre as especificidades da endometriose e suas implicações emocionais e psicossociais. II - **Atendimento Nutricional:** a) Consultas nutricionais individuais, com o objetivo de oferecer um plano alimentar adaptado às necessidades das mulheres com endometriose, levando em consideração a saúde hormonal, a alimentação anti-inflamatória, e a melhora da qualidade de vida. b) Oficinas e palestras educativas sobre alimentação saudável e estratégias nutricionais para o manejo dos sintomas da endometriose. c) Capacitar nutricionistas e profissionais da saúde sobre o impacto da alimentação nas condições das mulheres com endometriose. III - **Ações de Conscientização e Educação em Saúde:** a) Campanhas informativas sobre a endometriose, focando na sensibilização da população para a importância do diagnóstico precoce e da assistência multidisciplinar. b) Distribuição de



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

materiais educativos sobre os direitos das mulheres com endometriose e a disponibilidade de serviços de saúde no município. c) Realização de eventos e palestras públicas para disseminação de informações sobre a doença e seus impactos, com foco na promoção do bem-estar e da saúde integral. **Art. 4º** - Para o cumprimento das ações previstas neste programa, o município poderá firmar parcerias com instituições de saúde, universidades, e organizações da sociedade civil, visando a qualificação e ampliação do atendimento às mulheres com endometriose. **Art. 5º** - O Município de Nossa Senhora das Dores se compromete a garantir a ampliação do acesso à saúde integral para as mulheres com endometriose, assegurando que os atendimentos psicológicos e nutricionais sejam prestados gratuitamente às pacientes diagnosticadas com a doença. **Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal poderá destinar recursos orçamentários para a implementação do Programa de Assistência Psicológica e Nutricional, além de buscar apoio de programas federais e estaduais relacionados à saúde da mulher. **Art. 7º** - O Programa deverá ser implementado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sanção desta Lei. **Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Vereador José Augusto da Silva Júnior, Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de março de 2025. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR - Vereador/Proponente. JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, de 24 de março de 2025.** A endometriose é uma condição crônica que afeta milhares de mulheres, muitas vezes causando sérios impactos emocionais e físicos, incluindo dor intensa, dificuldades reprodutivas e, em muitos casos, um forte impacto na qualidade de vida. Reconhecendo a necessidade urgente de apoio para essas mulheres, este programa visa oferecer um acompanhamento integral, abrangendo o apoio psicológico e nutricional, essenciais para o manejo dos sintomas e para a promoção de uma melhor qualidade de vida. O Município de Nossa Senhora das Dores compromete-se com a saúde das mulheres, garantindo que aquelas diagnosticadas com endometriose recebam o suporte adequado, gratuito e especializado. **Gabinete do Vereador José Augusto da Silva Júnior, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de março de 2025. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR - Vereador/Proponente.** Encaminho para as devidas Comissões. **REQUERIMENTO Nº 003/2025, de 17 de março de 2025.** Autoria do Vereador: **Paulo Alves dos Santos Júnior.** Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que esta subscreve, após ouvir em Plenário desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que informe, no prazo legal, forneça informações detalhadas sobre os valores que a gestão anterior deixou de pagar à empresa Remolix Removedora de Lixo EIRELI EPP, referentes aos serviços de remoção de lixo hospitalar. Solicita-se, ainda, que sejam esclarecidos os seguintes pontos: 1. O valor total devido pela gestão anterior, com a devida discriminação por período de competência e as respectivas datas de vencimento das parcelas não pagas. 2. A previsão de pagamento da pendência financeira, caso já tenha sido elaborado um cronograma ou planejamento para a quitação do débito. 3. Se a atual administração tem adotado ou pretende adotar medidas para minimizar os impactos dessa pendência, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de remoção e destinação de lixo hospitalar. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 17 de março de 2025. PAULO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - Vereador/Proponente. REQUERIMENTO Nº 004/2025, de 17 de março de 2025. Autoria do Vereador: **José Augusto da Silva Júnior.** Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, após ouvir em Plenário desta Casa Legislativa, na forma regimental, requer à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que, nos termos da legislação vigente, sejam fornecidas informações detalhadas sobre todas as despesas realizadas e a origem dos recursos utilizados pela gestão atual da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2025. **JUSTIFICATIVA:** A solicitação visa proporcionar maior transparência e acompanhamento das despesas realizadas, garantindo o adequado acompanhamento dos recursos públicos alocados para a saúde da população. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 17 de março de 2025. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR - Vereador/Proponente. REQUERIMENTO Nº 005/2025, de 24 de março de 2025.** Autoria do Vereador: **José Augusto da Silva Júnior.** Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, com a regular tramitação e aprovação, seja solicitado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o envio para esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei que institui o programa Bolsa-Atleta do Município de Nossa Senhora das Dores, conforme segue projeto elaborado em anexo para análise, e se assim, aquiescendo com os termos, que seja enviado o projeto para tramitação nesta Câmara Municipal. **JUSTIFICATIVA:** O projeto tem a finalidade de promover, desenvolver, incentivar e fomentar o esporte de rendimento, abrangendo todas as modalidades esportivas e paradesportivas, promovendo o desporto de rendimento dorense, valorização dos atletas dorenses e o aumento da participação de atletas dorenses em várias competições. Tem como fundamento os princípios da soberania, da autonomia, da democratização do acesso às atividades desportivas, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência, nos termos da Lei Federal nº 9.615 de 1998, justamente deste dia de hoje, 24 de março. **Gabinete do Vereador José Augusto da Silva Júnior, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de março de 2025. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR - Vereador/Proponente.** Fica em pauta para a Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2025. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 040/2025, de 24 de março de 2025.** Autoria do Vereador: **José Carlos dos Santos.** Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, após ser ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, vem, por meio deste, solicitar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria competente, que sejam adotadas as devidas providências para o empiçarramento dos trajetos utilizados durante as procissões dos Penitentes e Madeiro. **JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação se faz necessária em virtude da importância das procissões dos Penitentes e Madeiro para a tradição religiosa e cultural de nosso município. Essas procissões atraem muitos fiéis e visitantes, o que torna essencial a garantia de condições adequadas para a realização. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de março de 2025. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - Vereador/Proponente. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 041/2025, de 24 de março de 2025.** Autoria



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

do Vereador: **José Carlos dos Santos**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, após ser ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, vem, por meio deste, solicitar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que sejam tomadas as devidas providências para a execução de tapa-buracos nas ruas e avenidas da cidade. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de que, atualmente a cidade de Nossa Senhora das Dores possui diversos buracos em diferentes ruas e avenidas. Desta forma, requer que seja tapado todos os buracos das ruas e avenidas, e os quais precisarem de remoção e a colocação das pedras que seja feito isto. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 24 de março de 2025. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 043/2025**, de 24 de março de 2025. Autoria do Vereador: **José Augusto da Silva Júnior**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, vem solicitar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por meio da Secretaria competente, para que sejam realizadas de forma periódica, a limpeza e manutenção do monumento, o jacaré, da Praça Joel Nascimento. **JUSTIFICATIVA:** Tal pedido de providências se faz necessária em razão deste monumento ser um dos cartões postais da nossa cidade. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 24 de março de 2025. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 044/2025**, de 24 de março de 2025. Autoria do Vereador: **José Augusto da Silva Júnior**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, vem solicitar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por meio da Secretaria competente, para que sejam realizadas de forma periódica, a manutenção do jardim e limpeza do monumento, a Bíblia Sagrada, localizada no Calçadão João dos Reis Lima Neto. **JUSTIFICATIVA:** Tal pedido de providências se faz necessária em razão deste monumento ser um dos cartões postais da nossa cidade. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 24 de março de 2025. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 045/2025**, de 24 de março de 2025. Autoria do Vereador: **José Augusto da Silva Júnior**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, vem solicitar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por meio da Secretaria competente, para que seja passada a máquina patrol na estrada do Povoado Borda da Mata. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 24 de março de 2025. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 046/2025** de 24 de março de 2025. Autoria da Vereadora: **Maria de Lourdes Mota de Melo**. A Vereadora que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta casa Legislativa, seja solicitado a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal através da Secretaria Competente, que oficie os provedores de internet para que providencie reparos nos fios caídos nas vias deste município, pois os mesmos acabam causando transtornos aos moradores e aqueles que transitam pelas ruas e calçadas. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **Gabinete da Vereadora Maria de Lourdes Mota de Melo, Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 24 de março de



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

2025. **MARIA DE LOURDES MOTA DE MELO** - Vereadora/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 047/2025**, de 24 de março de 2025. Autoria da Vereadora: **Maria de Lourdes Mota de Melo**. A Vereadora que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta casa Legislativa, seja solicitado a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal através da Secretaria Competente, que providencie técnicos de enfermagem na UBS do Povoado Campo Grande, uma vez que atualmente há profissionais apenas no dia do PSF (Programa Saúde da Família) e matérias para curativos. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **Gabinete da Vereadora Maria de Lourdes Mota de Melo, Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 24 de março de 2025. **MARIA DE LOURDES MOTA DE MELO** - Vereadora/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 048/2025**, de 24 de março de 2025. Autoria do Vereador: **Paulo Alves dos Santos Júnior**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, requer que após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, vem por meio deste solicitar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para disponibilizar um guarda municipal para efetuar no órgão do Conselho Tutelar, garantindo a segurança dos Conselheiros Tutelares. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **Gabinete do Vereador Paulo Alves dos Santos Júnior, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 24 de março de 2025. **PAULO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 050/2025**, de 24 de março de 2025. Autoria do Vereador: **José Erivaldo de Oliveira**. O Vereador que esta subscreve, após ouvir em Plenário desta Casa Legislativa, requer que seja solicitado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Secretaria competente, a construção de uma Praça no Povoado Massaranduba. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 24 de março de 2025. **JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 051/2025**, de 24 de março de 2025. Autoria do Vereador: **GERINO OLIVEIRA SANTOS**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, com a regular tramitação e aprovação, seja solicitada a Excelentíssima Srª Prefeita Municipal, através da Secretaria competente, para que seja feito o calçamento da Rua "D", Residencial das Estrelas. **Justificativa:** Em Plenário. **Gabinete do Vereador Gerino Oliveira Santos, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 24 de março de 2025. **GERINO OLIVEIRA SANTOS** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 052/2025**, de 24 de março de 2025. Autoria do Vereador: **PAULO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, requer após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, em conformidade com os trâmites regimentais, solicita à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que seja feito o abastecimento de água no Povoado Taboca, retirando a água do poço artesiano localizado no terreno de o Sr. Paulo para ser distribuído em todo o Povoado. **Justificativa:** Em Plenário. **Gabinete do Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 24 de março de 2025. **PAULO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, de 24 de março de 2025. Autoria da Vereadora: **Maria de Lourdes Mota de Melo**. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras. A Vereadora que subscreve, requer que após ouvido em



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada Moção de Congratulações, a Sra. ANA KELLY SANTOS DE JESUS, pelo seu aniversário comemorado dia 22 de março de ano em curso. **Justificativa:** Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de março de 2025. **MARIA DE LOURDES MOTA DE MELO - Vereadora/Proponente. MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 18 de março de 2025. Autoria do Vereador: ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO. Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras. O Vereador que a presente subscreve, após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, requer a aprovação e encaminhamento desta **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Ilustríssimo senhor **CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA**, mais conhecido como **André Dorense**, em reconhecimento à organização da mais recente edição da **Ressaca do Carnaval**, com o Bloco as Piriquetes 2025. **JUSTIFICATIVA:** A presente Moção de Aplaúso tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho do Ilustríssimo Senhor Carlos André Vieira da Silva, o "André Dorense", pela sua notável contribuição à cultura local, especialmente na organização da Ressaca do Carnaval, este evento se tornou uma tradição aguardada por toda a comunidade e visitantes. A dedicação, o comprometimento e o esforço contínuo de André Dorense para tornar este evento cada vez mais marcante são dignos de reconhecimento e homenagem. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E VEREADORAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 18 de março de 2025. **ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO - Vereador/Propoente. MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 24 de março de 2025. Autoria do Vereador: ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO. Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada Moção de Aplaúso aos Senhores Márcio Gislânio de Jesus e Raniel da Silva Santos, organizadores do PRIMEIRO TORNEIO DE PÊNALTI DO SÍTIO REAL, que foi realizado no dia 23 de março de 2025 na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E VEREADORAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 18 de março de 2025. **ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO - Vereador/Propoente.** Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo Oradores(as) o Sr. Presidente passou a **ORDEM DO DIA: Discussão e votação: REQUERIMENTO Nº 003/2025**, de 17 de março de 2025. O Requerimento está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 004/2025**, de 17 de março de 2025. O Requerimento está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 040/2025**, de 24 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 041/2025**, de 24 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 043/2025**, de 24 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 044/2025**, de 24 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 045/2025**, de 24 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 046/2025** de 24 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 047/2025**, de 24 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 048/2025**, de 24 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 050/2025**, de 24 de março de 2025. A Indicação está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 051/2025**, de 24 de março de 2025. A Indicação está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 052/2025**, de 24 de março de 2025. A Indicação está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 18 de março de 2025. A Moção está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, de 24 de março de 2025. A Moção está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 24 de março de 2025. A Moção está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não havendo Oradores(as) o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os(as) Senhores(as) Vereadores(as) a se reunirem no dia 25 de março de 2025 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 24 de março de 2025, para constar, Eu, José Hélio Pereira da Silva – Redator digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as).

Presidente:

Vice-Presidente:

Terceiro Secretário:

Demais Vereadores(as):

[Handwritten signatures of the President, Vice-President, Third Secretary, and Council Members]